

EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS: ASPECTOS RELATIVOS À SEGURANÇA

Kayane Oliveira Bortoletto¹

Rodolfo Oliveira²

Willian Veríssimo da Cruz³

Éber José dos Santos⁴

RESUMO

O presente artigo apresenta o tema segurança de eventos em vias públicas, visando orientar os futuros gestores de eventos a realizarem seus acontecimentos com o menor número de imprevistos possível. Fundamentou-se o tema com base em teoria especializada, a fim de buscar detalhadamente a legislação que o envolve. O estudo de caso conta com uma pesquisa aplicada entre os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Eventos da Fatec Cruzeiro. Assim, foi possível avaliar o grau de importância dada pelos futuros profissionais em relação à tese em discussão. A partir dos resultados obtidos, é possível perceber que mesmo que não haja um conhecimento aprofundado no assunto, os futuros gestores de eventos precisam ter consciência de que segurança é fundamental para o sucesso de qualquer acontecimento.

Palavras-chave: Segurança em eventos. Vias públicas. Gestores de eventos.

EVENTS IN PUBLIC ROUTES: ASPECTS RELATIVE THE SECURITY

ABSTRACT

The theme of this article is security of events in public roads, so that future event managers are able to carry out their events with the least number of unforeseen events. The theme was based on specialized theory, in order to search in detail the legislation which involves it. The case study relies on an applied research among students from the Graduation Course of Technology in Events of Fatec Cruzeiro. Thus, it was possible to evaluate the degree of importance given by future professionals in relation to the thesis under discussion. From the obtained results it was concluded that even if there is not a thorough knowledge on the subject, future event managers are aware that security is crucial to the success of any event.

Keywords: Security at events. Public roads. Event managers.

1. INTRODUÇÃO

De modo geral, todo acontecimento que foge à rotina pode ser classificado como um evento e, para que se minimizem os riscos, é importante que algumas medidas, como

¹ Cursando Superior de Tecnologia em Eventos na Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro - Prof. Waldomiro May – FATEC – Cruzeiro / SP. E-mail: contato@fateccruzeiro.edu.br

² Cursando Superior de Tecnologia em Eventos na Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro - Prof. Waldomiro May – FATEC – Cruzeiro / SP. E-mail: contato@fateccruzeiro.edu.br

³ Cursando Superior de Tecnologia em Eventos na Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro - Prof. Waldomiro May – FATEC – Cruzeiro / SP. E-mail: contato@fateccruzeiro.edu.br

⁴ Mestrando em Língua Portuguesa pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP e professor na Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro - Prof. Waldomiro May – FATEC – Cruzeiro / SP. E-mail: ejsantos2010@gmail.com

segurança, por exemplo, sejam seguidas de maneira correta. É indispensável um bom planejamento e um profissional competente, que tenha conhecimento de toda a legislação que envolve a organização de um evento, principalmente se realizado em vias públicas.

Com base nesses dados relevantes sobre eventos e a contribuição que estes têm para as organizações de modo geral, suscitaram nos autores algumas questões relevantes: Como os organizadores de eventos planejam a questão da segurança? Este é um tópico que tem merecido a atenção desses profissionais? Os futuros empreendedores do segmento que estão cursando Gestão de Eventos têm ciência da importância desse quesito na organização de um evento? A partir dessas inquietações, pensou-se em um recorte do tema e adotou-se como *corpus*⁵ a segurança de eventos nas vias públicas, com o intuito de apresentar as formas de prevenção para possíveis riscos que ocorrem durante a sua execução e o planejamento necessário para mitigá-los. Descobriu-se que há um conjunto de regras a serem seguidas, que previnem alguns riscos, seja por falha humana, técnica, biológica ou natural.

Todo produtor de eventos deve estar atualizado em relação às leis que precisam cumprir para que haja sucesso no acontecimento: a presença de vigilância sanitária, sinalização do local, medidas de incêndio, equipe de segurança são essenciais para que ocorra o menor número de problemas possível no decorrer do evento. O trabalho está dividido em seis tópicos que especificam cada um dos assuntos, apresentam leis e pesquisas que comprovam a veracidade de todo o conteúdo apresentado. A fundamentação teórica está apoiada em Araújo (2016), Clements e Gido (2016) e Zitta (2014).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Eventos: conceito, classificação e tipologias

Segundo Zitta (2014, p. 23), evento pode ser considerado uma reunião ou um acontecimento onde pessoas se congregam a partir de um propósito, objetivo e interesses em comuns sobre uma determinada atividade. Na mesma linha de raciocínio, o manual da ANAC completa dizendo que evento pode ser definido também como uma concentração de pessoas ou entidades que se realiza em um local com data pré-estabelecida e objetivo claro. A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC foi criada para regular e fiscalizar as atividades da aviação civil e a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil. Instituída em 2005,

⁵ Corpus: a coletânea ou conjunto de documentos sobre determinado tema, b. repertório ou conjunto da obra de uma pessoa ou a ela atribuída.

começou a atuar em 2006 substituindo o Departamento de Aviação Civil. É uma autarquia federal de regime especial e está vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. As ações da ANAC se enquadram nas atividades de certificação, fiscalização, normatização e representação institucional.

Em uma visão das organizações, os eventos poderão ser classificados em duas vertentes: institucionais e comerciais (promocionais). Neste sentido, são considerados: cívicos, folclóricos, religiosos, políticos, sociais, científicos, esportivos, culturais etc. (CESCA, 1997, p. 22). Em consonância com a classificação supracitada, Zitta (2014, p. 24) confirma que eventos institucionais visam consolidar, inovar e/ou reforçar o *ethos*⁶ da empresa. Nos promocionais, o propósito tem intuito de promover um produto ou serviço de uma empresa, instituição ou governo. Conforme pensamento de Cesca (1997), a qual aborda os tipos de eventos da seguinte maneira.

Tabela 1: Tipos de Eventos

Programa de Visitas	Exposições, feiras, salões e mostra
Concursos	Encontros
Mesa redonda	Conferencias
Convenção	Jornada
Congresso	Workshop
Seminários	Oficina
Entrevista coletiva	Colóquio entre outros

Fonte: Adaptados pelos autores (CESCA, 1997).

Sobre o porte de eventos, o SENAC (2000 *apud* Coutinho, 2010, p. 15) define:

Tabela 2: Porte de eventos

Pequeno	evento com número de até 200 participantes
Médio	evento com número estimado entre 200 e 500 participantes
Grande	evento entre 500 até 5000 participantes
Macro ou Megaevento	acima de 5000 participantes

Fonte: Os autores (2016).

Vale ressaltar que as características quanto ao porte de eventos são relativas, pois se deve levar em consideração a localidade ou ambiente em que ele acontece.

⁶ Ethos: palavra de origem grega, que significa "caráter moral". É usada para descrever o conjunto de hábitos ou crenças que definem um indivíduo, comunidade ou nação. No âmbito da sociologia e antropologia, o *ethos* representa os costumes e traços comportamentais que distinguem um povo.

2.2 Eventos em vias públicas

No decorrer desta seção aborda-se a legalidade do fechamento de vias públicas por diversos motivos a seguir apresentados. Segundo artigo publicado no site do Código de Trânsito Brasileiro Digital, por Araújo (2006)⁷, é comum o fechamento de vias públicas tanto para o poder público quanto a comunidade, regra e exceção, respectivamente, derivado de comemorações, obras, eventos etc.

Araújo (2006) comenta e salienta, inicialmente, que todo planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito, nas vias rurais, são atividades atribuídas aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, nas vias urbanas, aos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, nos termos dos artigos 21, inciso II e 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Portanto, o órgão competente leva em consideração a especificidade de cada caso e a preservação do interesse público e para qual finalidade a via pública deve ser bloqueada e possível desvio de trânsito.

Ressalta que o texto constitucional admite restrições nos termos da lei, no que se refere ao bloqueio das vias públicas, conforme artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal de 1988, que diz: *“é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;”*, mas em contrapartida, atos adotados pela Administração Pública, como bloqueio de trânsito, detêm certos atributos doutrinadores do Direito Administrativo, nos quais se destacam a coercibilidade e a auto-executoriedade, que remete à aceitação dos administrados, no caso, o povo e a necessidade de interferência do Poder Judiciário para sua validação (ARAÚJO, 2006). Comprovando tais alegações, o artigo 209 do CTB estabelece como infração de categoria grave e multa: *“Transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar as áreas destinadas à pesagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio”*.

Feitas as considerações iniciais em razão da legalidade do fechamento de vias públicas pelo órgão de trânsito, são apresentadas, na sequência, quatro etapas que se destacam para a realização de obras e eventos na via pública:

⁷ Araújo é 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Conselheiro do CETRAN/SP, Coordenador e Professor de cursos na área de trânsito, Bacharel em Direito, Pós-graduando em Direito público pela Escola Superior do Ministério Público e Autor de livros e artigos sobre legislação de trânsito, além do blog Código de Trânsito Brasileiro Comentado.

- 1ª. Prévia permissão:** permissão dos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais incluindo a cobrança de taxas e tributos.
- 2ª. Sinalização do local:** é obrigatória a sinalização do local, a qual é de responsabilidade do responsável pelo evento.
- 3ª. Informação a comunidade:** deve-se comunicar a comunidade do evento no mínimo de 48 horas, a respeito do fechamento da via pública.
- 4ª. Fiscalização do cumprimento do artigo 95:** é de competência dos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a fiscalização do artigo 95 no âmbito de sua circunscrição.

Esses aspectos relacionados à segurança devem fazer parte do processo de Planejamento do evento, subtópico a ser tratado a seguir.

2.3 Planejamento e Organização de Eventos

Segundo os autores Clements e Gido (2014, p. 3), para a realização de um evento, é preciso que se crie um projeto, representado por um esforço para se alcançar um objetivo específico por meio de um conjunto único de tarefas inter-relacionadas e da utilização eficaz de recursos. Os benefícios e resultados desejados devem ser inclusos nos demonstrativos do objetivo do projeto. Na execução ocorre uma série de tarefas interdependentes e são utilizados vários recursos; além de possuir um período de tempo específico ou tempo de vida finito, deve ser um esforço único e realizado uma só vez, além, é claro, de possuir um patrocinador ou cliente, afirmam os autores supracitados.

O momento é que determina quando cada tarefa ou atividade deve começar ou terminar, e entra no calendário da programação. Para a realização das tarefas, vários recursos serão necessários para a conclusão do projeto, os quais incluem materiais, pessoas, equipamentos, instalações e assim por diante.

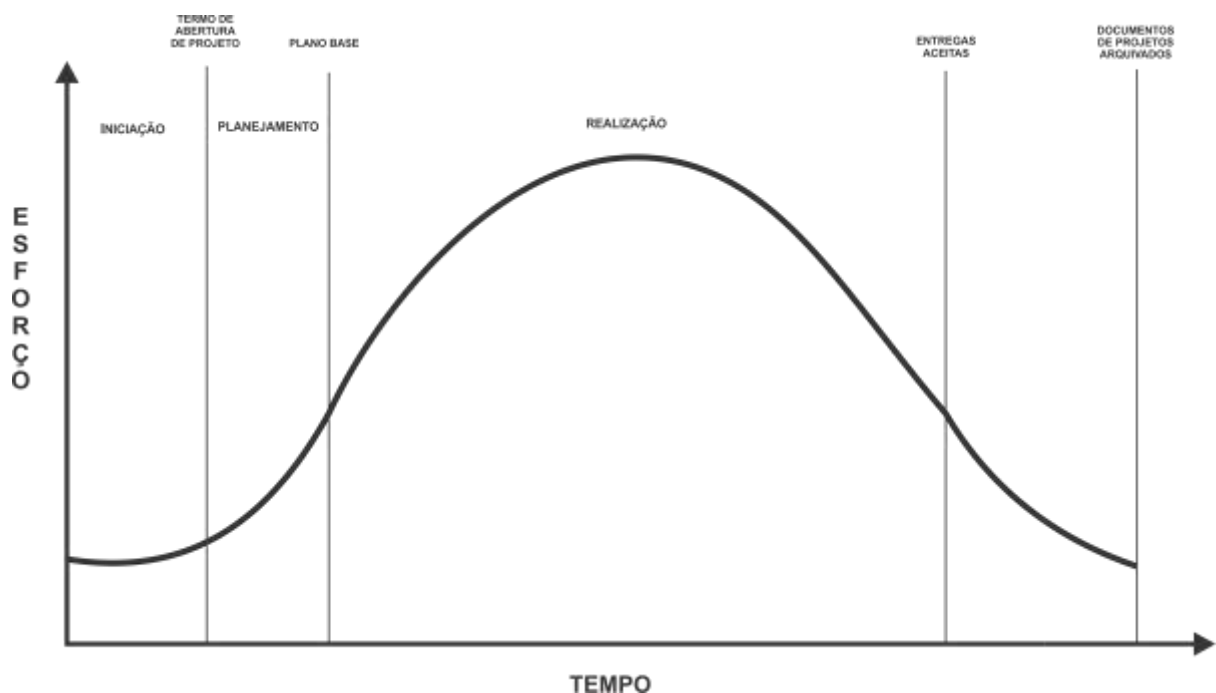
Um projeto tem objetivo claro, que estabelece o que deve ser realizado. É o produto final tangível que a equipe deve produzir e entregar. O objetivo do projeto geralmente é definido em termos de produto final ou entrega, cronograma e orçamento (CLEMENTS E GIDO, 2014, p. 3)

O orçamento é outra parte essencial, pois é nele que aparece a quantia que os patrocinadores concordaram em pagar por entregas aceitáveis e na qual é feito todo

levantamento de custos do projeto. Vale ressaltar que todos os projetos podem haver riscos e seus gestores já devem ter um plano alternativo, caso isso venha a ocorrer.

Os projetos são definidos e selecionados na fase de iniciação e é nesta que a execução é autorizada através de documento chamado Termo de Abertura do Projeto (TAP). Na fase de planejamento, define-se o escopo do projeto, identifica-se recursos, desenvolve-se a programação, orçamento e enumera-se os riscos quantitativa e qualitativamente. A tentativa de executar um projeto sem plano é como montar um móvel sem ter lido as instruções, afirmam os autores, e reiteram que é necessário dispor de como o escopo do projeto será realizado dentro do orçamento e da programação. Na fase de realização ocorrem as entregas do projeto, em seguida, na fase de encerramento, são conduzidas as avaliações para que em futuros projetos a performance possa ser melhorada, pois as lições aprendidas foram identificadas e documentadas. No gráfico, a seguir, apresenta-se o esforço do ciclo de vida do projeto que contém quatro fases: iniciação, planejamento, realização e encerramento.

Figura 1 – Ciclo de Vida de Projetos



Fonte: Os autores (adaptado Clements e Gido, 2014)

Dentre os aspectos necessários de serem detalhados em um projeto de evento, merecem especial atenção os riscos, apresentados na próxima subseção.

2.3.1 Riscos em eventos

A seguir, aborda-se a questão dos riscos em eventos, nos quais as exigências estão cada vez maiores, como afirma Pípolo (2013):

Pode-se ter 100% de certeza de que um evento ocorrerá sem qualquer incidente ou acidente? Sabemos que a resposta é não. Mas, os profissionais que atuam com eventos têm a obrigação de se precaverem contra os riscos que são inerentes aos espaços, às aglomerações de pessoas, às intempéries e outros. É imprescindível cumprir todas as exigências que permitam evitar e minimizar os riscos de acidentes, bem como possibilitem agir de forma adequada caso fatos inesperados aconteçam (p. 3).

Ainda em consonância com os pensamentos do autor, os riscos são classificados da seguinte maneira, conforme suas descrições:

Riscos Humanos: são derivados de ação com ou sem intenção, diretas ou indiretas de pessoas, ações que podem acontecer pré, durante e pós-evento. Alguns exemplos são apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 3: Tipos de riscos humanos

Furto e roubo;
Assédios diversos para o caso de presença de artistas, personalidades ou autoridades;
Vandalismo;
Sabotagem;
Ameaça de bomba;
Mal súbito;
Manifestações políticas;
Uso de drogas.

Fonte: Os autores (2016)

Riscos Técnicos: são riscos ligados ao mau uso ou pouca manutenção deficitária de instalações ou equipamentos:

Tabela 4: exemplos de riscos técnicos

Palco, back stage além de outros ambientes como salas de reunião, recepção, banheiros, cozinhas, salas de alimentação, entre outras;
Instalações elétricas;
Equipamentos de som e luz.

Fonte: Os autores (2016)

Riscos Naturais: são ocasionados por fenômenos da natureza como tempestades, raios, enchentes, deslizamentos de terra e terremotos.

Riscos Biológicos: são aqueles nos quais as pessoas ficam expostas à intoxicação ou contaminação por micro-organismos, exemplificado na Tabela 5:

Tabela 5: tipos de riscos biológicos:

Alimentos e bebidas;

Água;

Ar-condicionado;

Cozinha;

Lixeiras;

Sistema de esgoto;

Banheiros

Fonte: Os autores (2016).

Segundo Pípolo (2013),

depois de identificados os riscos, existem vários métodos para fazer essa análise. Deve ser escolhido aquele que é mais indicado para cada tipo de risco: quando há estatísticas de ocorrência do risco, podem-se utilizar métodos estatísticos; quando não há, os métodos subjetivos, que se baseiam na percepção e sensibilidade do analista devem ser empregados nos itens a serem envolvidos nos check list previamente elaborados (p. 15).

Percebe-se que ainda existem análises de riscos por meio de percepção e sensibilidade, por não haver ocorrências registradas devidamente, portanto, o gestor de eventos deve-se atentar para fazer essas análises de forma que os riscos sejam diminuídos:

- **Segurança em eventos** - de modo geral, para evitar imprevistos em um evento, é necessário o contato com a prefeitura do local, para que esta emita um alvará de funcionamento, que obrigatoriamente exige o contato com os bombeiros, uma empresa de segurança devidamente certificada e uma equipe bem treinada e em harmonia, fatores indispensáveis para alcançar o sucesso do evento. O Blog Sympla (2016) menciona que a equipe de segurança deve ficar responsável pelas pessoas que estão participando do fato, visto que mesmo que não tenham más intenções, podem ser responsáveis por possíveis acidentes.
- **Segurança em eventos de vias públicas** - todos os eventos que acontecem em vias públicas passam por apuração da Promotoria de Habitação e Urbanismo, que zela pela segurança, saúde, higiene e regulamentações gerais de ordem pública.

Com o auxílio de um Gestor de Segurança em Eventos, é importante que o local passe por algumas análises, por exemplo, uma visita para que um levantamento sobre a criminalidade no bairro seja feita; a conferência na iluminação com o fim de verificar se está em boas condições e não oferece risco ao público; devem ser instaladas cabines de sanitários suficientes para atenderem às necessidades da população; e a equipe de bombeiros e ambulância precisam ser devidamente notificada no caso de algum imprevisto no decorrer da

feira. A presença de autoridades policiais, também, é indispensável quando se pensa em um evento de rua, já que existem riscos da parte humana, direta ou indiretamente, como brigas e furtos. É importante ressaltar que todo o acontecimento deve ter garantia legal do local. Além disso, os contatos com as autoridades competentes devem ser feitos de forma oficial, ou seja, o organizador do evento deve emitir ofícios aos órgãos e protocolá-los junto aos departamentos responsáveis.

Considerando que este estudo tem como foco investigar a percepção dos futuros gestores de eventos do Curso Superior em Tecnologia em Eventos, da Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro, SP, é pertinente apresentar informações sobre o município e o curso.

2.4 Cidade de Cruzeiro

Segundo o SPCidades (2016), a cidade de Cruzeiro tem sua origem no século XIX. Quando o Visconde de Mauá revolucionou a economia nacional e as duas maiores cidades do país, São Paulo e Rio de Janeiro houve necessidade de melhores vias de comunicação. Com a grande influência política do Major Manoel de Freitas Novaes, conseguiu-se desviar o traçado original da estrada de Ferro passando pelas terras da sua Fazenda Boa Vista, e em 02 de outubro de 1901, transferiu-se a sede do município de Cruzeiro, antigo Conceição do Cruzeiro, para o distrito de Estação do Cruzeiro, elevando-o à categoria de município com a mesma denominação. O nome deve-se fato de haver no local um santo Cruzeiro. O município está situado no Vale do Paraíba Paulista e faz divisa com Lavrinhas, Silveiras, Cachoeira Paulista, Piquete, Passa-Quatro, Delfim Moreira e Marmelópolis, e com população estimada para 2016 de 81.046 (IBGE 2010).

2.4.1 Fatec Cruzeiro

Conforme informações extraídas no site do Centro Paula Souza (CPS, 2016), esta é autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) do Governo do Estado de São Paulo, órgão responsável por administrar as Faculdades de Tecnologias (Fatecs), que atendem mais de 80 mil alunos nas cidades do estado de São Paulo, distribuídos em 73 cursos de Graduação Tecnológica.

No ano de 2005, foi criada pelo CPS a unidade da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May, pelo Decreto Nº 50.176 de 04/11/2005. A instituição tem como visão consolidar-se

como polo de excelência, inovação e empreendedorismo na região até o ano de 2017. Atualmente oferece os cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Empresarial, Gestão da Produção Industrial e Eventos, curso que será abordado no próximo item.

2.4.1.1 Curso de Eventos

Embora seja recente no Brasil, o curso de Tecnologia em Eventos é muito enriquecedor para o mercado de trabalho, visto que é um ramo de rápida expansão e engloba aspectos da vida moderna e de negócios. O conjunto de habilidades necessárias para trabalhar com Eventos tornou-se reconhecido, uma vez que área tem tomado seu espaço em âmbito mundial.

De acordo com a Professora Titular Faculdade de Tecnologia Cruzeiro e Coordenadora do Curso Superior de Eventos - Cruzeiro/SP, Dr^a Ana Lúcia Magalhães, o curso tem ação de multiplicar ideias, inovação e proatividade, que gera no futuro o início de empresas de eventos com demanda de colaboradores qualificados em gestão e organização de eventos, considerando que a cidade de Cruzeiro está em uma região com potencial de turismo a ser explorado.

Para a região, o Curso de Eventos representa oportunidade de profissionalização na área e possibilidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho, visto que a área proporciona diversas frentes de atuação.

3. METODOLOGIA

O procedimento utilizado para elaboração deste trabalho foi o estudo de caso, que, para Yin (2005, p. 17), consiste em:

uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”), em profundidade e em seu contexto do mundo real especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes. [...] beneficia-se do desenvolvimento anterior das proposições teóricas para orientar a coleta e análise dos dados.

A amostra composta de 64 respondentes compreende alunos graduandos do 2º, 3º e 4º semestres do Curso Superior de Tecnologia em Eventos da Fatec Cruzeiro. O questionário distribuído foi constituído de 4 (quatro) perguntas fechadas elaboradas pelos autores: Qual era a opinião deles em relação à segurança em eventos? Qual a importância de conhecer

antecipadamente a legislação em vigor para eventos em vias públicas? Os futuros gestores de eventos sabem que os órgãos competentes emitem documentações e licenças para eventos em vias públicas? Qual o grau de importância que os futuros gestores dão para a segurança em eventos? Cujos resultados são apresentados na próxima seção.

4. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÕES

A seguir, aborda-se e discutem-se os resultados obtidos em total de 64 entrevistados, cuja primeira questão mostra a opinião dos futuros gestores de eventos em relação ao que significaria a segurança em eventos.

Figura 1: Informe sobre segurança em eventos



Fonte: Os autores

Pelos dados obtidos, por meio da pesquisa realizada com os futuros gestores de eventos, 39% deles selecionou a resposta que segurança em eventos abrange um sistema que previne acidentes englobando autorizações e licenças (nos âmbitos municipais, estaduais ou federais), brigada de incêndio, plano de abandono e equipamento de incêndio.

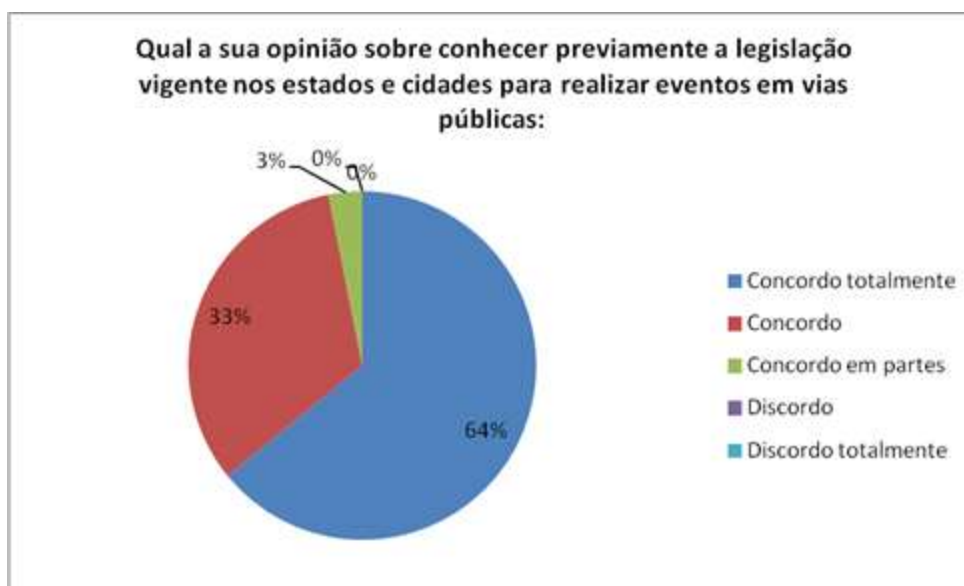
Salienta-se que essa pergunta foi aplicada de forma aberta possibilitando a marcação de mais de uma alternativa, no qual a segunda possibilidade mais indicada pelos futuros gestores foi que a prevenção de acidentes, com 20%. Acredita-se que os entrevistados poderiam selecionar essa alternativa por entender que prevenção de acidentes integra outras opções de resposta também.

Com 13% das respostas, autorizações e licenças ficaram com a terceira escolha entre os entrevistados. Já com 11%, equipamento de incêndio aparece na quarta colocação. Acredita-se que esse apontamento se deve por alguns entrevistados acreditarem que somente equipamentos de incêndio é o suficiente para se ter segurança em eventos. Também com 11% encontra-se a questão que a brigada de incêndio faz parte de um evento seguro.

Com 6%, e não menos importante, surge a opção plano de abandono, tão importante quanto qualquer outra opção mais selecionada, por possibilitar um abandono dos presentes nos eventos com maior rapidez, diminuindo qualquer outra ocorrência mais grave.

Finalizando com 0% das alternativas aparece a questão que envolve a equipe de segurança. Em seguida, o gráfico da Figura 2 trata sobre a importância de conhecer antecipadamente a legislação em vigor para eventos em vias públicas.

Figura 2: Conhecimento da legislação em vigor em vias públicas



Fonte: Os autores

Pelo resultado, constatou-se que 64% dos entrevistados concordam plenamente que se deve conhecer com antecedência a legislação vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal. A questão proposta objetivava saber se todos os responsáveis por gerirem eventos realmente vão à busca das informações necessárias para minimizarem os impactos para a população que mora no entorno.

Com 33% está a segunda alternativa mais indicada pelos entrevistados que concorda que eventos em vias públicas deve ter um conhecimento sobre a legislação.

A alternativa que foi a terceira mais indicada, porém teve apenas 3% das indicações, está CONCORDO EM PARTES. Acredita-se que essa alternativa pode indicar o que os entrevistados não conhecem de uma forma mais abrangente as legislações vigentes para a realização de eventos em vias públicas. DISCORDO e DISCORDO TOTALMENTE não foram assinalados por nenhum dos futuros gestores de eventos.

A seguir a Figura 3 mostra se os futuros gestores de eventos sabem que os órgãos competentes emitem documentações e licenças para eventos em vias públicas.

Figura 3: Sobre conhecer licenças para eventos em vias publicas



Fonte: Os autores

Com 45% das respostas obtidas, encontra-se a alternativa SIM, ou seja, é do conhecimento dos futuros gestores em eventos que os órgãos supracitados na pergunta emitem licenças e documentações para eventos em locais públicos. Porém, em comparação com a Figura 2, a questão mais indicada foi que esses mesmos gestores concordam plenamente de que se deve conhecer a legislação vigente nos estados e cidades para realizar eventos em vias públicas, uma diferença de 19%. Acredita-se que essa diferença se deu porque os entrevistados conheciam o tema insuficientemente.

Já com 41% situa-se a resposta de que os gestores em eventos têm conhecimento de que alguns órgãos emitem documentações e licenças para eventos em locais públicos. Relacionando com a resposta mais indicada na Figura 3, tem-se um total de 86% que dizem saber algo sobre alguns órgãos despachar normas para eventos em locais públicos. Um número significativo, porém, acredita-se que deveria ser maior na resposta SIM, pois se

trabalha com vidas. Na sequência deste estudo, aborda-se o grau de importância que os futuros gestores dão para a segurança em eventos.

Figura 4: Grau de importância da segurança em um evento



Fonte: Os autores

Como se pode observar, a grande maioria dos entrevistados (92%) considera imprescindível que um evento tenha como um dos focos principais para sua realização a segurança em eventos.

E, em seguida, com 6% e 2%, mas também com um grau elevado, encontram-se as opções indicadas pelos entrevistados, que foram os graus de 8 e 9, respectivamente, porém, por se tratar de eventos que envolve a vida humana, acredita-se que as respostas deveriam ser unânimes no quesito grau 10.

CONSIDERAÇÕES

Com base nas pesquisas realizadas, de campo e teórica, é possível afirmar que os futuros gestores de eventos, mesmo que ainda não conheçam com profundidade as leis e os órgãos responsáveis que fiscalizam os eventos em vias públicas, grande parte deles tem conhecimento que, para se organizar esses tipos de eventos, é fundamental conhecer com antecipação a legislação vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal. Já a minoria, que embora ainda não tenha ciência de tais leis, sabe que a segurança em tais eventos, desde a brigada de incêndio, plano de abandono e equipamento de incêndio, entre outros, são importantes. Conclui-se também que os futuros gestores estão em busca de conhecimentos acadêmicos para poder suprir com competência esse mercado que vem crescendo a cada ano.

Na visão dos autores, torna-se evidente que a temática SEGURANÇA EM EVENTOS tenha lugar próprio em disciplinas da ementa curricular do Curso em Tecnologia em Eventos, da Fatec Cruzeiro.

REFERÊNCIAS

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil. Disponível em: http://ead2.iff.edu.br/pluginfile.php/20252/mod_resource/content/0/Manual_Eventos_da_ANAC.pdf, acesso em 23 de setembro de 2016.

ARAÚJO, Julyver Modesto. **CBT Digital – Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em: http://www.ctbdigital.com.br/?p=InfosArtigos&Registro=202&campo_busca&artigo=95
Acesso em: 14 out. 2016.

CESCA, Cleuza G. Gimenes. **Organização de eventos: manual para planejamento e execução**, 9 ed. ver. E atual – São Paulo: Summus editorial 1997.

CPS - CENTRO PAULA SOUZA. Disponível em: <http://www.cps.sp.gov.br/quem-somos/perfil-historico/>. Acessado em: 14 out. 2016.

CLEMENTS, James P., GIDO, Jack. **Gestão de projetos** (tradução Ez2translate), 5 ed. Americana, São Paulo, Cengage Learning, 2016.

COUTINHO, Helen Rita Menezes. **Organização de Eventos**. Caderno elaborado em parceria entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e a Universidade Federal de Santa Catarina para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil, 2010. Disponível em: http://redeotec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_hosp_lazer/061112_org_eventos.pdf.
Acesso em: 08 set. 2016.

CTB - Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm. Acessado em: Acessado em 14 de outubro de 2016.

Manual de Eventos ANAC – 1ª. Edição. Disponível em: http://ead2.iff.edu.br/pluginfile.php/20252/mod_resource/content/0/Manual_Eventos_da_ANAC.pdf> Acesso em: 23 set. 2016.

PÍPOLO, Igor de Mesquita. **Evento Seguro – Orientações sobre segurança em eventos**. Disponível em: http://www.abeoc.org.br/wp-content/uploads/2014/02/cartilha_evento-seguro_web.pdf>. Acesso em: 16 set. 2016.

SPCidades. Cruzeiro. Disponível em: <http://spcidades.com.br/cidade.asp?codigo=356>. Acessado em 23 set. 2016.

SYMPLA. Blog Sympla. Disponível em: <http://blog.symppla.com.br/quais-sao-as-medidas-de-seguranca-essenciais-para-um-evento-acontecer/>. Acesso em 14 de outubro de 2016.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 5ª ed. Trad. Cristhian Matheus Herrera. Porto Alegre, RS: Bookman, 2015.

ZITTA, Carmem. **Organização de eventos: da ideia à realidade.** 5 ed. – Brasília: Editora Senac-DF, 368p., 2014.